



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

6907

Presidente da Mesa Diretora: Sebastião Ildeu Maia

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Não votado, não tramitado

Autoria: Maria de Fátima Pereira Macedo

Data: 20/09/2005

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI S/Nº/2005. (NÃO VOTADO). Institui o Programa de Assistência Municipal de Engenharia Pública, no município de Montes Claros.

Controle Interno – Caixa: 26.3 **Posição:** 02 **Número de folhas:** 04

Especie: PL
Categoria: não votado, não tramitado
Cl: 263
Ordem: 02
nº fls. 02



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° / 2005

AUTOR:

VEREADORA: FÁTIMA PEREIRA MACEDO

ASSUNTO:

Institui o Programa de Assistência Municipal de Engenharia Pública

no Município de Montes Claros.

MOVIMENTO

1 - Entrada em 20/09/2005

2 - Comissão de Legislação e Justiça

3 -

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

As Comissões
20/09/05
[Signature]

PROJETO DE LEI N.º / 2005

“Institui o Programa de Assistência Municipal de Engenharia Pública no município de Montes Claros”.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG.), aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º- Fica instituído o Programa de Assistência Municipal de Engenharia Pública ;

Artigo 2.º- Caberá ao Programa de Assistência de que trata o *caput* desta Lei executar a assistência técnica adequada à população carente nos trabalhos de construção e ou reformas de suas edificações e outras intervenções no espaço urbano, de forma inadequada e insegura;

Artigo 3.º- O Programa de Assistência Municipal de Engenharia Pública será coordenado Secretaria Municipal de Planejamento, órgão disposto de estrutura e profissionais para a execução deste serviço;

Artigo 4.º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, após a sua publicação;

Artigo 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 12 de setembro de 2002.

[Signature]
Fátima Pereira Macedo
Vereadora

PROTOCOLO	
☐ EXP.	☒ RECEB.
13/09/2005	
HORA: 13:30h	
ASS: <i>[Signature]</i>	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 20 DE SETEMBRO DE 2005

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

JUSTIFICATIVA

Disponibilizar este serviço público municipal às porções mais carentes do nosso município evitará ônus aos cofres públicos e riscos à sociedade, uma vez que por falta de assistência técnica adequada, trabalhos de construção e/ou reforma de edificações e outras intervenções no espaço urbano, são empreendidas de forma inadequada e por vezes equivocada, ocasionando futuros prejuízos ao município.

Por todas as razões elencadas anteriormente é que tomamos a iniciativa desta propositura, plenamente cientes da sua grande repercussão social e dos benefícios dela advindos para a sociedade civil e para o Executivo Municipal.


FÁTIMA PEREIRA MACEDO
Vereadora